



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Aquisição de queimador industrial com tacho de alumínio fundido de no mínimo 200 litros para realização da feijoada municipal.

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração.
Responsável: Amarildo Jung

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de queimador industrial com tacho de alumínio fundido de no mínimo 200 litros, para a realização da tradicional feijoada anual promovida em comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jesus/SC.

É de conhecimento regional, estadual e até nacional que Bom Jesus se destaca na produção agrícola, em especial na cultura do Feijão.

Tradicionalmente o feijão foi adotado no município como sendo o prato principal e a mais de 20 anos nas comemorações alusivas ao aniversário de emancipação é feita a feijoada municipal que atende a mais de 2000 pessoas.

O evento é regionalmente conhecido, tanto que, o município possui uma equipe de cozinheiros chamados “amigos do feijão” que realiza o preparo, cozimento e posteriormente serve o alimento.

Nesse sentido, o município não possui todo o equipamento para a realização da feijoada, sendo necessária a aquisição das panelas e queimadores, os quais passarão a compor o patrimônio municipal e serão utilizados não somente na tradicional feijoada, como também em outros eventos do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou



entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

No município de Bom Jesus/SC estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

As propostas deverão conter as especificações do serviço a ser prestado, como quantidade de horas diárias/semanais, se o serviço será prestado in loco ou de forma remota.

A contratação será composta pelas seguintes especificações e requisitos:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Queimador industrial com tacho de alumínio fundido de no mínimo 200 litros. <ul style="list-style-type: none">• Armação em barra chata de ferro 1 ¼ x ¼ pintado na cor preta, com reforço inferior em "X";• Queimador duplo em tubo de cobre ¾• Dois registros em latão de alta pressão;• Mangueira de alta pressão• Tacho de no mínimo 200 litros em alumínio fundido com fundo oval, com alças laterais, 0.88X0.55cm;• Proteção lateral do queimador em chapa pré pintada.	Uni	6

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------



1	<p>Queimador industrial com tacho de alumínio fundido de no mínimo 200 litros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Armação em barra chata de ferro 1 ¼ x ¼ pintado na cor preta, com reforço inferior em "X";• Queimador duplo em tubo de cobre ¾• Dois registros em latão de alta pressão;• Mangueira de alta pressão• Tacho de no mínimo 200 litros em alumínio fundido com fundo oval, com alças laterais, 0.88X0.55cm;• Proteção lateral do queimador em chapa pré pintada.	Uni	6	R\$ 4.760,00	28.560,00
---	--	-----	---	--------------	-----------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.

Item	Uni	Quant	Empresa	Valor Unit	Valor Total
Queimador industrial com tacho de alumínio fundido de	Uni	6	Refrigeração Oeste	4.760,00	28.560,00



<p>no mínimo 200 litros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Armação em barra chata de ferro 1 ¼ x ¼ pintado na cor preta, com reforço inferior em "X";• Queimador duplo em tubo de cobre ¾• Dois registros em latão de alta pressão;• Mangueira de alta pressão• Tacho de no mínimo 200 litros em alumínio fundido com fundo oval, com alças laterais, 0.88X0.55cm;• Proteção lateral do queimador em chapa pré pintada.					
<p>Queimador industrial com tacho de alumínio fundido de no mínimo 200 litros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Armação em barra chata de ferro 1 ¼ x ¼ pintado na cor preta, com reforço inferior em "X";• Queimador duplo em tubo de cobre ¾• Dois registros em latão de	Uni	6	Dal Bello & Cia Ltda	4.819,00	28.914,00



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

<p>alta pressão;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mangueira de alta pressão• Tacho de no mínimo 200 litros em alumínio fundido com fundo oval, com alças laterais, 0.88X0.55cm;• Proteção lateral do queimador em chapa pré pintada.					
<p>Queimador industrial com tacho de alumínio fundido de no mínimo 200 litros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Armação em barra chata de ferro 1 ¼ x ¼ pintado na cor preta, com reforço inferior em "X";• Queimador duplo em tubo de cobre ¾• Dois registros em latão de alta pressão;• Mangueira de alta pressão• Tacho de no mínimo 200 litros em alumínio fundido com fundo oval, com alças laterais, 0.88X0.55cm;• Proteção	Uni	6	Kiko Ferronato Metalurgica LTDA	4.980,00	29.880,00



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

lateral do queimador em chapa pré pintada.					
---	--	--	--	--	--

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações feitas por outros órgãos e entidades, bem como a pesquisa no Banco de Preços, nada constando sobre o referido item. Dessa forma, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, IV, foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio do aplicativo de Whatsapp.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A Estimativa de contratação é de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Objeto	Quant. Uni./mês	Refrigeração Oeste	Dal Bello & Cia Ltda	Kiko Ferronato Metalurgica Ltda
Aquisição de queimador industrial com tacho de alumínio fundido de no mínimo 200 litros.	1	R\$ 4.760,00	R\$ 4.819,00	R\$ 4.980,00

OBS: a pesquisa de preço foi realizada diretamente com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio do aplicativo de Whatsapp, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, IV.

Importante frisar que foram analisados processos de contratações feitas por outros órgãos e entidades, bem como a pesquisa no Banco de Preços, sendo que não foi encontrado objeto igual ou semelhante.

7 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do presente objeto deverá ser feito junto a Prefeitura Municipal.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

É de conhecimento regional, estadual e até nacional que Bom Jesus se destaca na produção agrícola, em especial na cultura do Feijão.

Tradicionalmente o feijão foi adotado no município como sendo o prato principal e a mais de 20 anos nas comemorações alusivas ao aniversário de emancipação é feita a feijoada municipal que atende a mais de 2000 pessoas.

O evento é regionalmente conhecido, tanto que, o município possui uma equipe de cozinheiros chamados “amigos do feijão” que realiza o preparo, cozimento e posteriormente serve o alimento.

Nesse sentido, o município não possui todo o equipamento para a realização da feijoada, sendo necessária a aquisição das panelas e queimadores, os quais passarão a compor o patrimônio municipal e serão utilizados não somente na tradicional feijoada, como também em outros eventos do município.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Considerando que a presente contratação trata-se de aquisição não será possível o parcelamento da entrega do item, devendo ser entregue as seis unidades juntas.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Tradicionalmente o feijão foi adotado no município como sendo o prato principal e a mais de 20 anos nas comemorações alusivas ao aniversário de emancipação é feita a feijoada municipal.

Dessa forma, o município não possui todo o equipamento para a realização da feijoada, sendo necessária a aquisição das panelas e queimadores que serão utilizados não somente na tradicional feijoada, como também em outros eventos do município.

11 – PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão necessárias providencias prévias ao contrato.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Nesta contratação não existem possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Declaro viável esta contratação.

15 – RESPONSÁVEL

Bom Jesus/SC, 26 de maio de 2023.

Amarildo Jung